LEI Nº 388 DE 05 DE MAIO DE 1.998.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CÓRREGO ÁGUA FRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Córrego Água Fria, em Campinápolis - MT.

Art. 2º = A declaração de que trata o artigo 1º desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis - MT.

Art. 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 05 de maio de 1.998.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal